

EDITAL DE SELEÇÃO DE POEMAS
PARA O 40º FESTIVAL POÉTICO DE
CORNÉLIO PROCÓPIO – EDIÇÃO
2025

OBJETO: SELEÇÃO DE POEMAS INÉDITOS PARA COMPOR A COLETÂNEA DO 40º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO DE 2025

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a Entidade consignada, neste Estado, como “Administração Regional no Estado do Paraná”, com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro “A”, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP 80410-0001, em Curitiba, PR, por intermédio de sua Autoridade competente, torna pública a realização do processo de **SELEÇÃO DE POEMAS PARA O 40º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão de Seleção, especialmente designada. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: www.sescpr.com.br/cultura/editais ou na Unidade SESC Cornélio Procópio, na Av. Nossa Senhora do Rocio, nº 696, em Cornélio Procópio/PR. Demais informações podem ser obtidas pelos telefones (43) 3520-5400 e (43) 3520-5407 e pelo e-mail: eventos.culturais@sescpr.com.br.

Curitiba, 16 de JUNHO de 2025.

CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES

Diretor Regional
SESC/PR

Leila Cristina Rojas G. V. Wulff
Advogada – OAB/PR nº 31.166
Assessora Jurídica - SESC/PR
16.06.25

Maria Faria
Gerente de Cultura
SESC-PR

1. APRESENTAÇÃO

O SESC/PR ao contribuir para o bem estar social e a melhoria de vida da comunidade, possui, no setor cultural, a finalidade de criar condições que possibilitem a produção artístico-cultural como real Instrumento de transformação dos indivíduos. De acordo com a Política Cultural do SESC/PR, ao ampliar as possibilidades no campo simbólico, a Instituição prioriza a formação, a experimentação, a circulação, o encontro e a troca entre diferentes saberes, modos de sentir, fazer e viver. Esta seleção de poemas procura estabelecer um diálogo entre o fazer poético e as expressões oriundas de diferentes olhares voltados ao sentido da participação na vida social. E, a partir da seleção, produzir a Coletânea que anualmente leva o título do evento cultural da cidade de Cornélio Procópio/PR - 40º Festival Poético Coletânea de Poemas - Edição 2025.

2. OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital é a seleção de poemas para compor a Coletânea do 40º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, conforme características e requisitos exigidos neste Edital e seus anexos.

2.2 Após a análise da Comissão de Seleção, serão selecionados, **preferencialmente, 96** (noventa e seis) poemas, sendo até **72** (setenta e dois) contemplados diretamente e até **24** (vinte e quatro) suplentes, divididos conforme categoria e faixa etária (item 6).

3. OBJETIVOS

- 3.1** Descobrir e incentivar novos poetas e suas produções;
- 3.2** Incentivar o desenvolvimento de produções relacionadas ao gênero poema;
- 3.3** Oportunizar aos poetas a divulgação de seus trabalhos;
- 3.4** Incentivar a prática de declamação de poemas.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Abertura das inscrições exclusivamente no <u>site www.sescpr.com.br/editais/cultura</u>	A partir da data de publicação deste Edital
Encerramento das inscrições	Até às 23:59 do dia 11 de julho de 2025
Divulgação de resultados exclusivamente no <u>site www.sescpr.com.br/editais/cultura</u>	A partir de 1º de setembro de 2025

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão inscrever-se no presente Edital apenas pessoas físicas, com idade igual ou superior a 07 (sete) anos completos, de acordo com as categorias dispostas no item 6.

5.2 Não poderão participar do processo de seleção:

5.2.1 Pessoas Jurídicas, Microempreendedor Individual;

5.2.2 Membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados (as) e conselheiros (as) da Fecomércio, do SESC ou do SENAC, em âmbito nacional, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros (as) ou parentes até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo. Considera-se parente consanguíneo: de 1º grau – pais e filhos; de 2º grau – avós, netos e irmãos; de 3º grau – bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos. E, considera-se parente por afinidade, a título de exemplo: de 1º grau – madrasta, padrasto, sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro), enteados, genros/noras (inclusive do cônjuge ou companheiro); de 2º grau – avós do cônjuge ou companheiro, netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro), cunhados; de 3º grau – bisavós do cônjuge ou companheiro, bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro), tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges), concunhados, irmãos do genro/nora.

5.3 O PROPONENTE pode inscrever até 2 (dois) poemas, podendo ser selecionado até 02 (dois) poemas do mesmo proponente para a coletânea.

5.4 Os poemas inscritos deverão ser inéditos e originais, entendendo-se, assim, os poemas de própria autoria, e não plagiados, os que não tenham sido publicados sob qualquer hipótese e os que não tenham sido premiados em outros concursos.

5.5 Serão desclassificados:

5.5.1 Trabalhos acompanhados de ilustrações;

5.5.2 Trabalhos em desacordo com as especificações de apresentação e de extensão do texto;

5.5.3 Original veiculado e/ou publicado durante o processo deste Edital;

5.5.4 Revelação da autoria do original antes da divulgação do resultado;

5.5.5 Apresentação de obras póstumas;

5.5.6 Trabalhos em coautoria;

5.5.7 Trabalhos plagiados.

5.6 Caso seja identificado trabalho plagiado, o PROPONENTE terá sua participação no projeto cancelada e ficará suspenso de participar dos próximos Editais do mesmo projeto por 2 (dois) anos contados a partir do registro da ocorrência.

6. DAS CATEGORIAS

6.1 Participantes residentes no Município de Cornélio Procópio/PR:

6.1.1 07 (sete) a 10 (dez) anos: 06 (seis) selecionados;

6.1.2 11 (onze) a 14 (quatorze) anos: 06 (seis) selecionados;

6.1.3 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos: 06 (seis) selecionados;

6.1.4 Acima de 18 (dezoito) anos: 06 (seis) selecionados;

6.2 Participantes residentes em outros Municípios:

6.2.1 07 (sete) a 10 (dez) anos: serão 06 (seis) selecionados;

6.2.2 11 (onze) a 14 (quatorze) anos: serão 06 (seis) selecionados;

6.2.3 15 (quinze) a 17 (dezesete): serão 06 (seis) selecionados;

6.2.4 Acima de 18 (dezoito) anos: serão 06 (seis) selecionados.

6.3 Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes:

6.3.1 07 (sete) a 10 (dez) anos: 06 (seis) selecionados;

6.3.2 11 (onze) a 14 (quatorze) anos: 06 (seis) selecionados;

6.3.3 15 (quinze) a 17 (dezesete): 06 (seis) selecionados;

6.3.4 Acima de 18 (dezoito) anos: 06 (seis) selecionados;

6.4 Será considerada, para a categoria selecionada, a idade do PROPONENTE na data de encerramento das inscrições deste Edital.

6.5 Para fins do estabelecido no item 6.3, entende-se por Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo:

6.5.1 Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa ou Entidade enquadrada no Plano Sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo 9 do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC);

6.5.2 Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de Entidade filantrópica, concedida nos termos da Lei 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto 8.242/2014, isenta por força de lei, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

6.5.3 Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa ou Entidade pública ou sociedade anônima de economia mista, regida pelo regime geral da previdência social nos termos da Lei nº 8.212/1991.

6.5.4 Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa ou Entidade classificada no regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto em lei.

6.5.5 Empregado ou aposentado de Intuições vinculadas ao ex-Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (IAPC).

6.5.6 Empregado que se aposentou trabalhando em empresa do comércio de bens, serviços e turismo ou após aposentado pelo comércio, tenha um novo vínculo empregatício, seja no comércio ou em qualquer outro segmento.

6.5.7 Trabalhador que se aposentou trabalhando em empresa de outro segmento que não do comércio de bens, serviços e turismo e que, após aposentado, tenha um novo vínculo empregatício no comércio de bens, serviços e turismo.

6.6 São ainda entendidos como Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo para fins deste Edital:

6.6.1 Licenciado previsto em lei.

6.6.2 Temporário com Contrato de trabalho por prazo determinado;

6.6.3 Empregado com Contrato de trabalho suspenso temporariamente;

6.6.4 O desempregado, quando em até 24 (vinte e quatro) meses nessa condição a contar da data da rescisão do contrato de trabalho, incluindo o aprendiz e o temporário;

6.6.5 Empregado de empresa enquadrada no plano sindical da CNC que esteja inadimplente por omissão de recolhimento da contribuição ou por ajuizamento de ação de desoneração tributária, enquanto não houver decisão transitada em julgado desobrigando a empresa de contribuir para o SESC/PR;

6.7 Entende-se por dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo o ente que faça parte de seu vínculo familiar, conforme relação a seguir:

6.7.1 Cônjuge ou companheiro de união estável de qualquer gênero;

6.7.2 Viúvo de união civil ou união estável de qualquer gênero;

6.7.3 Filho, irmão, neto, enteado, pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado, menores de 21 (vinte e um) anos ou estudantes até 24 (vinte e quatro) anos, matriculados no Ensino Superior, profissionalizante, pós-graduação (lato sensu, stricto sensu ou residência médica), preparatório para o Ensino Superior ou Educação de Jovens e Adultos (EJA);

6.7.4 Pai, mãe, padrasto e madrasta do titular;

6.7.5 Avô e avó do titular;

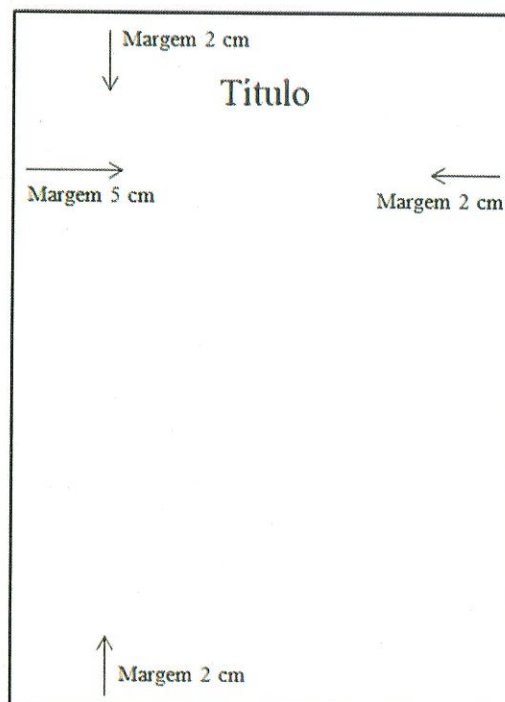
7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas pelo PROPONENTE, autor do poema, e pelas Instituições de Ensino, por meio do **site do SESC/PR**, no endereço eletrônico: www.sescpr.com.br/editais/cultura, no prazo estabelecido no **cronograma descrito no item 4**.

7.2 A inscrição realizada pelo PROPONENTE, autor do poema, deverá ser acompanhada dos documentos abaixo relacionados, devidamente preenchidos:

7.2.1. **Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida e assinada (**ANEXO I**), no formato JPG ou PDF. O preenchimento das fichas deverá ser realizado por meio da **digitação das informações** solicitadas em seus respectivos campos. Não serão aceitas fichas preenchidas manualmente. Verificar a ficha de acordo com a faixa etária do autor do poema;

7.2.2. **O poema** em formato A4, **digitado no Microsoft Word**, no formato DOC ou PDF, em fonte Times New Roman, Tamanho 12 (doze), em espaço 2 (dois). A margem esquerda deverá estar com 5 (cinco) cm, a margem direita com 2 (dois) cm e as margens superior e inferior com 2 (dois) cm. O documento deverá conter **o título do poema e o poema, sem identificação do nome do (a) autor (a)**:



7.2.3. Cópia de um documento de identificação com foto e assinatura. Como por exemplo: RG, CIN (Carteira de Identidade Nacional), CNH, Passaporte, RNE (identidade de estrangeiro), Certificado de Dispensa de Incorporação (Certificado de Reservista), documento de classe (carteira CREF, OAB...) em formato JPG ou PDF;

7.2.4. Cópia digitalizada do Cartão Cliente SESC, válida até a data de encerramento das inscrições prevista conforme item 4, para a inscrição na categoria Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes, no formato JPG ou PDF, se aplicável.

7.2.5. Cópia de Comprovante de Residência atualizado (expedido no prazo máximo de noventa dias da data de encerramento das inscrições) no formato JPG ou PDF;

7.2.6. ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, devidamente preenchido e assinado, sendo necessária uma via para cada PROPONENTE, no formato JPG ou PDF;

7.2.7. ANEXO III – CARTA DE NÃO PARENTESCO, devidamente preenchida e assinada, sendo necessária uma via para cada PROPONENTE, no formato JPG ou PDF;

7.3. Os documentos deverão ser assinados fisicamente ou por meio de assinatura digital certificada.

7.4. A Inscrição realizada pelas Instituições de Ensino, deverá seguir as orientações abaixo:

7.4.1. As instituições de ensino que desejarem inscrever alunos neste Edital poderão realizar uma inscrição única, anexando todas as produções e documentos, relacionados no item 7.2, dos PROPONENTES, autores dos poemas, em uma pasta de armazenamento em nuvem.

7.4.2. Os documentos solicitados para inscrição, conforme o item 7, deverão ser encaminhados via sistema de armazenamento em nuvem e disponibilizados por meio de um **único link da pasta com todo o conteúdo exigido neste Edital**, preferencialmente pelo *OneDrive* ou outros sistemas como: *Dropbox*, *Google Drive*, *pCloud*, etc. O *link* deverá ser salvo no referido campo indicado no formulário digital de inscrição para esse fim. O *link* da pasta deverá estar válido no momento da inscrição e análise das propostas, sendo de responsabilidade da instituição PROPONENTE a sua devida manutenção.

7.4.3. As subpastas contendo os poemas e os documentos dos PROPONENTES deverá ser nomeada com o nome completo da instituição responsável pela inscrição, em letras maiúsculas. As pastas contendo os poemas e os documentos necessários para a inscrição dos PROPONENTES deverão ser nomeadas individualmente, com nome completo do autor da obra, em letras maiúsculas, e inseridas dentro da pasta da instituição.

7.4.4. A escola deverá indicar um responsável pela inscrição, que responderá por eventuais dúvidas ou solicitações da comissão organizadora do projeto.

7.5. O TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE VOZ E IMAGEM (ANEXO IV), **será solicitado somente para os selecionados**, após ao **processo de seleção** e divulgação do Resultado do Edital no site do SESC/PR. O prazo de envio do documento devidamente preenchido e assinado será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado do Edital. O descumprimento do prazo de envio do Termo supracitado acarretará desclassificação do selecionado, sendo convocado o (a) primeiro (a) suplente.

7.6. Ao realizar a inscrição de pessoa menor de 18 (dezoito) anos para participar do Edital de Seleção de Poemas e compor a Coletânea do 40º Festival Poético de Cornélio Procópio 2025, o responsável legal manifesta seu conhecimento e autorização quanto à coleta dos dados do menor, que serão utilizados exclusivamente para fins de realização, divulgação, armazenamento histórico e produções de cunho institucional relacionados ao presente Projeto, em atenção ao disposto no art. 14, § 1º, da Lei 13.709/2018.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 Os poemas serão analisados por especialistas designados pela Comissão de Seleção, composta por membros da área literária da Academia de Letras, Artes e Ciências de Cornélio Procópio – Alaccop - e profissionais do setor de cultura do Município de Cornélio Procópio e SESC/PR. Os poemas selecionados irão compor a Coletânea do 40º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

9. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

9.1 Serão selecionados até 06 (seis) poemas por categoria e por cada faixa etária, compondo na sua totalidade, a Coletânea, sendo **preferencialmente**, até **72** (setenta e dois) **contemplados diretamente** e até **24** (vinte e quatro) **suplentes**, divididos conforme categoria e faixa etária (item 6).

9.2 O SESC/PR reserva-se o direito de selecionar até **02** (dois) suplentes por faixa etária de cada categoria, somando até **24** (vinte e quatro) suplentes, que serão divulgados em Edital de Resultado.

9.3 Os suplentes poderão ser convocados em caso do descumprimento dos itens previstos neste Edital por parte de algum dos **72** (setenta e dois) contemplados diretamente na seleção.

9.4 O SESC/PR, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de poemas, caso não atinjam os critérios de avaliação.

9.5 A seleção dos contemplados diretamente e suplentes seguirá os seguintes critérios:

9.5.1 Originalidade;

9.5.2 Criatividade do texto;

9.5.3 Coerência com o tema escolhido;

9.5.4 Clareza no desenvolvimento das ideias.

10. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Após o término da primeira etapa, que consiste na seleção dos poemas, a Comissão de Seleção realizará a análise dos documentos exigidos e habilitará os PROPONENTES que apresentarem toda a documentação constante no item 7 e em seus subitens, devidamente preenchida, válida e conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

10.2 Durante o período de análise, o SESC/PR poderá, excepcionalmente a título de diligência, encaminhar comunicado por e-mail e/ou contato telefônico, conforme os dados declarados no formulário digital de inscrição pelo PROPONENTE solicitando esclarecimentos, envio de documentação complementar, substituição de documentos com rasura ou com assinatura inválida.

10.3 Ao receber o comunicado, o(a) PROPONENTE terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para realizar os ajustes e prestar os esclarecimentos solicitados. Findo esse prazo, sem manifestação ou com manifestação insuficiente para as correções necessárias, o(a) candidato(a) será inabilitado(a).

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 Os (as) autores (as) cujos poemas tenham sido selecionados receberão troféus e 2 (dois) exemplares da Coletânea de Poesias do 40º Festival Poético de Cornélio Procópio/PR.

11.2 A cerimônia de premiação será realizada na cidade de Cornélio Procópio/PR, em data e local a serem definidos e previamente comunicados aos selecionados(as).

11.3 Não haverá prêmio pecuniário.

11.4 O SESC/PR não se responsabilizará por despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos autores cujos poemas forem selecionados para compor o livro da Coletânea, para participação no cerimonial do evento.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1 As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998), entre outras legislações em vigor correlatas ao tema;

12.2 Após se inscreverem, os(as) PROPONENTES selecionados concedem ao SESC/PR o direito de exposição, publicação, em meio eletrônico ou impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de pagamento aos seus autores(as).

12.3 As imagens, vozes e apresentações ocorridas durante a realização das ações culturais poderão ser captadas e utilizadas pelo SESC/PR na produção de obras audiovisuais, fonográficas e material impresso para fins de arquivo institucional e divulgação das ações e atividades culturais do SESC/PR, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, sendo certo que a utilização futura do material/obra ocorrerá sempre sem qualquer finalidade lucrativa.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

13.1 O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação. Não sendo impugnado o Edital, precluir-se-á toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.

13.2 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, em documento original, datado, assinado, digitalizado e encaminhado em formato PDF, por meio do e-mail: eventos.culturais@sescpr.com.br.

13.3 Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados por meio do e-mail: eventos.culturais@sescpr.com.br.

14. DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC/PR

14.1 A participação do PROPONENTE neste Edital presume que ele o leu, concorda e cumprirá com todo o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC/PR, disponível para download na página do SESC/PR.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

15.1 O PROPONENTE compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em (transparencia.pr.sesc.com.br/transparencia).

15.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC/PR o direito de cancelar unilateralmente a participação no projeto, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

15.3 Na hipótese de o PROPONENTE identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente nas Unidades de Serviços SESC/PR.

15.4 O SESC/PR, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos candidatos (pessoas naturais) que participarem do presente Edital de seleção, sejam selecionados ou não.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A documentação das propostas desclassificadas, que é recepcionada de forma eletrônica, será excluída do banco de dados do SESC-PR após a divulgação do resultado.

16.2 Ao SESC/PR fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, e em qualquer fase em que se encontre o presente Edital, em despacho da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.

16.3 A documentação exigida para participação dos selecionados no projeto poderá ser armazenada no banco de dados do SESC/PR por tempo indeterminado, para fins legais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/18.

16.4 No caso de revogação e anulação total, de forma definitiva do presente Edital, a documentação exigida para contratação dos selecionados será excluída do banco de dados do SESC/PR.

16.5 O registro da premiação poderá ser armazenado no banco de dados do SESC/PR por tempo indeterminado para fins de memória e divulgação.

16.6 O processo de seleção especificado no presente Edital não será disponibilizado para consulta após finalizado.

16.7 Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente Edital, cujo descumprimento ensejará a desclassificação.

16.8 Não poderá haver comercialização da Coletânea por parte do SESC/PR e tampouco da parte do autor do poema selecionado.

16.9 O SESC/PR não efetuará, sob nenhuma forma, pagamento de direitos autorais.

16.10 O SESC/PR não se responsabiliza por cópias, plágios ou fraudes, que eventualmente vierem a ocorrer a partir da coletânea de poemas selecionados.

16.11 O SESC/PR reserva-se o direito de utilizar os trabalhos selecionados em material institucional, por prazo indeterminado, em qualquer meio de comunicação.

16.12 O SESC/PR procederá à revisão gramatical dos poemas selecionados, com a finalidade de publicação da Coletânea.

16.13 Não será devolvido material enviado no momento da inscrição.

16.14 O SESC/PR poderá diagramar os textos conforme os seus critérios.

16.15 O SESC/PR não fornecerá a terceiros o arquivo contendo a Coletânea para impressão.

16.16 Os poemas não devem conter elementos discriminatórios em relação à raça, crença, religião, ideologia política, orientação sexual e gênero.

16.17 É de inteira responsabilidade do participante acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do SESC/PR: www.sescpr.com.br/editais/cultura

16.18 Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.

16.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.

Curitiba, 16 de JUNHO de 2025.

CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES

Diretor Regional
SESC/PR

Leila Cristina Rojas G. V. Wulff
Advogada – OAB/PR nº 31.166
Assessora Jurídica - SESC/PR

em 16.06.25

Marian Fank
Gerente de Cultura
SESC-PR

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

(Serão somente aceitos ANEXOS digitados)

MAIORES DE 18 ANOS

40º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO 2025 SESC CORNÉLIO PROCÓPIO			
DADOS DO(A) AUTOR(A) DO POEMA (MAIORES DE 18 ANOS)			
Nome		Gênero	
Nacionalidade		Profissão	
Endereço		Nº	
Bairro		Complemento	
Cidade/UF		CEP	
Telefone Celular		Telefone Fixo	
E-mail		Estado Civil	
Data de nascimento		Idade	
RG		CPF	
Título Poema:			

ASSINALE SUA CATEGORIA E FAIXA ETÁRIA
Categoria
() Outras Cidades
() Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes
() Cornélio Procópio

Para Categoria Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes
Número do Cartão Cliente Sesc:

Assinatura do(a) autor(a)




ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

(Serão somente aceitos ANEXOS digitados)

MENORES DE 18 ANOS

40º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO 2025 SESC CORNÉLIO PROCÓPIO			
DADOS DO(A) AUTOR(A) DO POEMA (<u>MENORES DE 18 ANOS</u>)			
Nome		Gênero	
Nacionalidade			
Data de nascimento		Idade	
RG		CPF	
Título Poema:			
Nome da Escola/Colégio:			

DADOS DO(A) <u>RESPONSÁVEL</u>			
Nome		Sexo	
Nacionalidade		Profissão	
Endereço		Nº	
Bairro		Complemento	
Cidade/UF		CEP	
Telefone Celular		Telefone Fixo	
E-mail			
Data de nascimento			
RG		CPF	

ASSINALE SUA CATEGORIA E FAIXA ETÁRIA		
Categoria		
☐ Outras Cidades		
☐ Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes		
☐ Cornélio Procópio		
Faixa Etária		
A - ☐ 7 a 10 anos	B - ☐ 11 a 14 anos	C - ☐ 15 anos a 17 anos

Para Categoria Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
Número do Cartão Cliente Sesc:

Assinatura do(a) responsável pelo(a) autor(a)

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

(A ser assinado por todos os proponentes uma via para cada integrante da proposta)

SELECIONADOS MAIORES DE 18 ANOS

40º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO 2025 SESC CORNÉLIO PROCÓPIO

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o fornecimento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Nome completo:	
CPF/MF:	-
Data de nascimento: / /	
Endereço:	
Nº	Complemento:
CEP:	
Bairro:	Cidade:
Celular: ()	Telefone fixo: ()
E-mail:	

Os dados pessoais coletados serão tratados de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e utilizados pela Entidade para o fim específico de cadastro, de planejamento interno de ações finalísticas e de monitoramento por órgãos de controle do Poder Público, sempre vinculadas à missão institucional do SESC/PR, sem nenhuma finalidade comercial.

Ao SESC/PR, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período de desenvolvimento do projeto para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término deste para cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

Fica o SESC/PR responsabilizado por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo, responsabilizando-me por todos os dados informados acima e autorizo a utilização para a participação no projeto **40º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO** realizado pelo SESC/PR.

 Local Dia Mês Ano

 Assinatura




ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

(A ser assinado por todos os proponentes uma via para cada integrante da proposta)

SELECIONADOS MENORES DE 18 ANOS

40º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO 2025 SESC CORNÉLIO PROCÓPIO

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca por meio do qual o representante legal do menor concorda com o fornecimento de seus dados pessoais e do menor para finalidade específica em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Nome completo (representante legal):	
CPF/MF (representante legal):	-
Data de nascimento: / /	
Endereço:	
Nº	Complemento:
CEP:	
Bairro:	Cidade:
Celular: ()	Telefone fixo: ()
E-mail:	
Nome completo (menor, autor do poema):	
CPF/MF (menor, autor do poema):	

Os dados pessoais coletados serão tratados de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e utilizados pela Entidade para o fim específico de cadastro, de planejamento interno de ações finalísticas e de monitoramento por órgãos de controle do Poder Público, sempre vinculadas à missão institucional do SESC/PR, sem nenhuma finalidade comercial.

Ao SESC/PR, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período de desenvolvimento do projeto para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término deste para cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

Fica o SESC/PR responsabilizado por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular.

Por fim, o(a) representante legal declara ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo, responsabilizando-se por todos os dados informados acima e autoriza a utilização para participação do menor no projeto **40º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO** realizado pelo SESC/PR.

_____ / _____ / _____
Local Dia Mês Ano

Assinatura

ANEXO III – CARTA DE NÃO PARENTESCO

(Sendo assinada apenas pelos selecionados no Resultado do Edital, uma via para cada integrante da proposta)

SELECIONADOS MAIORES DE 18 ANOS

40º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO 2025
SESC CORNÉLIO PROCÓPIO

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Unidade de Serviços SESC CORNÉLIO PROCÓPIO:

Em atendimento ao disposto no **Edital de Seleção de Poemas do 40º Festival Poético de Cornélio Procópio**, pela presente, eu

Pessoa Física ()

Sr.(a)

_____,
(naturalidade), _____ (estado civil),
(profissão), portador do CPF/MF (Passaporte ou RNE para não-brasileiros) sob o nº _____,

Estou ciente de que, considera-se parente consanguíneo: de 1º grau – pais e filhos; de 2º grau – avós, netos e irmãos; de 3º grau – bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos. E, considera-se parente por afinidade, a título de exemplo: de 1º grau – madrasta, padrasto, sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro), enteados, genros/noras (inclusive do cônjuge ou companheiro); de 2º grau – avós do cônjuge ou companheiro, netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro), cunhados; de 3º grau – bisavós do cônjuge ou companheiro, bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro), tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges), concunhados, irmãos do genro/nora.

E, sabendo que a declaração de informações falsas é crime previsto no art. 299 do Código Penal, **DECLARO** que não possuo parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com o presidente ou com funcionário do SESC, SENAC, ou FECOMÉRCIO, com o presidente e demais membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC, SENAC e FECOMÉRCIO, bem como com dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados.

Ciente ainda que a participação no projeto poderá ser cancelada em caso de violação de quaisquer condições dispostas no Edital e no presente termo, sem prejuízo de eventual indenização, e aplicação de sanções cabíveis.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome completo: _____

Assinatura: _____

ANEXO III – CARTA DE NÃO PARENTESCO

(Sendo assinada apenas pelos selecionados no Resultado do Edital, uma via para cada integrante da proposta)

SELECIONADOS MENORES DE 18 ANOS

**40º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO 2025
SESC CORNÉLIO PROCÓPIO**

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Unidade de Serviços SESC CORNÉLIO PROCÓPIO:

Em atendimento ao disposto no **Edital de Seleção de Poemas do 40º Festival Poético de Cornélio Procópio**, pela presente, eu

Pessoa Física ()

Sr.(a) _____, portador do CPF/MF
(Passaporte ou RNE para não-brasileiros) sob o nº _____,
(naturalidade), _____ (estado civil), _____,
(profissão), representante legal do menor, autor(a) do
poema, _____ (nome completo do menor,
autor do poema), portador do CPF/MF (Passaporte ou RNE para não-brasileiros do menor) sob
o nº _____,

O representante legal está ciente de que, considera-se parente consanguíneo: de 1º grau – pais e filhos; de 2º grau – avós, netos e irmãos; de 3º grau – bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos. E, considera-se parente por afinidade, a título de exemplo: de 1º grau – madrasta, padrasto, sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro), enteados, genros/noras (inclusive do cônjuge ou companheiro); de 2º grau – avós do cônjuge ou companheiro, netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro), cunhados; de 3º grau – bisavós do cônjuge ou companheiro, bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro), tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges), concunhados, irmãos do genro/nora.

E, sabendo que a declaração de informações falsas é crime previsto no art. 299 do Código Penal, o(a) representante legal **DECLARA** que o menor não possui parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com o presidente ou com funcionário do SESC, SENAC, ou FECOMÉRCIO, com o presidente e demais membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC, SENAC e FECOMÉRCIO, bem como com dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados.

Ciente ainda que a participação do menor no projeto poderá ser cancelada em caso de violação de quaisquer condições dispostas no Edital e no presente termo, sem prejuízo de eventual indenização, e aplicação de sanções cabíveis.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome completo: _____

Assinatura: _____



ANEXO IV – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE VOZ E IMAGEM

(Somente preenchido e assinado pelos 72 (setenta e dois) selecionados, após publicação do Resultado do Edital, com envio de prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do Resultado)

SELECIONADOS MAIORES DE 18 ANOS

**40º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO 2025
SESC CORNÉLIO PROCÓPIO**

Por este Instrumento, eu, _____,
de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____,
nascido (a) em ____/____/____, R.G. nº _____, CPF/ME nº _____,
domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____,
Cidade/Estado _____, CEP: _____,

Declaro que sou o (a) autor (a) e titular da propriedade dos direitos autorais do poema por mim inscrito no "EDITAL DE SELEÇÃO DE POEMAS PARA O 40º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – EDIÇÃO 2025", intitulado: _____ submetido à avaliação, assumindo total responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros. Declaro, ainda, conhecer e concordar, plenamente, com o Edital que regulamenta a seleção de textos que compõem a Coletânea de Poemas do Festival Poético de Cornélio Procópio.

Por meio do presente termo, CEDO gratuitamente, por prazo indeterminado, ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Paraná, entidade de Educação, Cultura e Assistência Social sem fins lucrativos, a totalidade dos direitos autorais patrimoniais relativos ao poema acima especificado, nos termos da Lei Federal nº 9610/1998.

Estou ciente e concordo que o SESC/PR poderá, ainda, reproduzir, publicar, compartilhar com outras empresas ou banco de imagens/dados, ceder ou licenciar, no Brasil e Exterior, informações técnicas relacionadas ao trabalho artístico-cultural em evidência que contenham, no todo ou em parte, a imagem e voz do CEDENTE/AUTORIZADOR, assim como produzir material promocional, de cunho institucional e/ou comercial, para divulgação de suas produções, projetos, obras e atividades, em edições literárias em geral, softwares em geral, celular, home page, plataforma em nuvem, portal do SESC/PR e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e ou impressa, inclusive internet e mídias sociais, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

A presente cessão opera-se a título gratuito, declarando as partes que não há transferência, entre eles, de recursos financeiros pela presente cessão de direitos autorais e de uso de voz e imagem, nada lhe sendo devido, a qualquer título, em tempo algum.

(Cidade), ____/____/20____.

Assinatura do(a) autor(a)

ANEXO IV – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE VOZ E IMAGEM

(Somente preenchido e assinado pelos 72 (setenta e dois) selecionados, após publicação do Resultado do Edital, com envio de prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do Resultado)

SELECIONADOS MENORES DE 18 ANOS

**40º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO 2025
SESC CORNÉLIO PROCÓPIO**

Senhores Responsáveis, o SESC/PR realiza vários projetos e alguns deles são registrados por meio de fotografia e vídeo. As imagens poderão ser utilizadas em produções fotográficas, vídeos e filmes com caráter educativo, cultural e de promoção institucional, sem finalidade lucrativa. Para tanto, necessitamos de sua autorização, caso essas imagens venham a ser veiculadas em qualquer um dos materiais citados acima.

Por este Instrumento, eu, _____,
de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, R.G. nº _____,
CPF/ME nº _____, domiciliado(a) na Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____,
CEP: _____,

REPRESENTADO por, _____, de
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____,
nascido (a) em ____/____/____, R.G. nº _____, CPF/ME nº _____,
domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____,
Cidade/Estado _____, CEP: _____,

Declaro que sou o (a) autor (a) e titular da propriedade dos direitos autorais do poema por mim inscrito no "EDITAL DE SELEÇÃO DE POEMAS PARA O 40º FESTIVAL POÉTICO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – EDIÇÃO 2025", intitulado: _____ submetido à avaliação, assumindo total responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros. Declaro, ainda, conhecer e concordar, plenamente, com o Edital que regulamenta a seleção de textos que compõem a Coletânea de Poemas do Festival Poético de Cornélio Procópio.

Por meio do presente termo, CEDO gratuitamente, por prazo indeterminado, ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Paraná, entidade de Educação, Cultura e Assistência Social sem fins lucrativos, a totalidade dos direitos autorais patrimoniais relativos ao poema acima especificado, nos termos da Lei Federal nº 9610/1998.

Estou ciente e concordo que o SESC/PR poderá, ainda, reproduzir, publicar, compartilhar com outras empresas ou banco de imagens/dados, ceder ou licenciar, no Brasil e Exterior, informações técnicas relacionadas ao trabalho artístico-cultural em evidência que contenham, no todo ou em parte, a imagem e voz do CEDENTE/AUTORIZADOR, assim como produzir material promocional, de cunho institucional e/ou comercial, para divulgação de suas produções, projetos, obras e atividades, em edições literárias em geral, softwares em geral, celular, home page, plataforma em nuvem, portal do SESC/PR e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e ou impressa, inclusive internet e mídias sociais, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

A presente cessão opera-se a título gratuito, declarando as partes que não há transferência, entre eles, de recursos financeiros pela presente cessão de direitos autorais e de uso de voz e imagem, nada lhe sendo devido, a qualquer título, em tempo algum.

(Cidade), ____/____/20____.

Assinatura do(a) autor(a)

Assinatura do(a) representante(a)